

# Congresso se autoconvoca e prepara uma nova pauta

ZULEIKA DE SOUZA

Os presidentes da Câmara, Ibsen Pinheiro, e do Senado, Mauro Benevides, encerraram, ontem, a sessão legislativa de 1991 mas já convocaram o Congresso para hoje extraordinariamente, com o objetivo de dar continuidade à apreciação da pauta em regime de urgência, já determinada, e por um prazo que deve se estender até o próximo fim de semana. Deputados e senadores votam em sessões conjuntas, o Orçamento da União e podem adiar apreciação dos vetos. Os créditos suplementares — cerca de 89 — poderão ser apreciados pela Comissão Especial que fica de plantão durante o recesso. Em princípio, o Senado pensa também em uma pauta específica embora reste-lhe para apreciar em separado, durante a convocação extraordinária, as mesmas matérias que serão apreciadas, a partir de hoje, na Câmara.

Até as 22h os líderes dos partidos na Câmara estavam reunidos para discutir o que será apreciado durante autoconvocação extraordinária, além dos projetos de rolagem da dívida dos estados e municípios, ajuste fiscal e a revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais que chegou do Executivo, ontem, na Câmara e em regime de urgência urgentíssima, já que a data-base dos servidores é no próximo mês. O presidente Fernando Collor enviou a matéria por sugestão dos presidentes da Câmara e do Senado. "Informamos ao Governo da necessidade de convocação extraordinária para amanhã (hoje) e sugerimos que enviasse alguma matéria que poderia vir a ser objeto de convocação em janeiro",



Ibsen: manobra rápida

informou Ibsen Pinheiro.

**Finsocial** — O primeiro-secretário da Câmara, Inocêncio Oliveira, arriscou o palpite de que dificilmente os líderes deixarão de incluir na pauta, também, a regulamentação do Finsocial e a legislação tributária. O projeto que trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos passa a considerar a antecipação concedida em agosto passado — 20 por cento — como reajuste, não sendo descontada na data-base e concede reajustes de 40 por cento a partir de 1º de janeiro, 70 por cento a partir de 1º de fevereiro e cem por cento a partir de 1º março de 1992, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 1991, de forma não cumulativa.